



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 16 de junho de 2021

Ata N.º 12

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Não compareceu a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Élia de Fátima Janes Quintas. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, não poderia comparecer à presente reunião por motivos académicos.

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

Aprovação de Ata de Reunião Anterior

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária de 19 de maio de 2021. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 19 de maio de 2021 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Moção contra o encerramento prolongado da extensão de saúde da Freguesia de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para proceder à apresentação de uma Moção, enviada pela Assembleia de Freguesia de Monsaraz, contra o encerramento prolongado da extensão de saúde de Monsaraz, a qual se transcreve na íntegra: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“MOÇÃO

CONTRA O ENCERRAMENTO PROLONGADO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA FREGUESIA DE MONSARAZ

Considerando:

- Que, de acordo com o disposto artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa:
 - Todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover;
 - O direito à proteção da saúde é realizado através de um serviço nacional de saúde universal, geral e tendencialmente gratuito;
 - Incumbe prioritariamente ao Estado garantir o acesso de todos os cidadãos aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação;
 - Garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde;
- Que, de acordo com a Constituição da República Portuguesa, o estado tem as tarefas fundamentais de promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses; Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.
- Que, de acordo com a Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, todas as pessoas têm direito:
 - À proteção da saúde com respeito pelos princípios da igualdade, não discriminação, confidencialidade e privacidade;
 - A aceder aos cuidados de saúde adequados à sua situação, com prontidão e no tempo considerado clinicamente aceitável....
 - À promoção do bem-estar e qualidade de vida durante o envelhecimento, numa perspetiva inclusiva e ativa que favoreça a capacidade de decisão e controlo da sua vida, através da criação de mecanismos adaptativos de aceitação, de autonomia e independência, sendo determinantes os fatores socioeconómicos, ambientais, da resposta social e dos cuidados de saúde
- Que, nos últimos anos se tem verificado uma redução do número de médicos da Unidade de Saúde Familiar de Reguengos de Monsaraz ao qual pertence o polo de Monsaraz, derivada da saída de clínicos e a sua não substituição.
- Que, para cumprir a missão de prestar cuidados de saúde, a USF Remo terá que dispor de um número suficiente de médicos.
- Que, o Polo da freguesia de Monsaraz está há mais de um ano sem funcionar. Compreendemos que o fecho desta Extensão de Saúde tenha sido necessário para uma concentração de meios para combater a Covid-19, no entanto e após o levantamento do estado de emergência e a situação atual de controlo sobre a pandemia, não existem razões para continuar encerrada e sem médico designado.
- Que, foram feitos investimentos na extensão de saúde de Monsaraz para a sua modernização e continuidade do serviço de atendimento Médico.
- A freguesia de Monsaraz é uma freguesia rural com cinco localidades dispersas e a 15 quilómetros da sede de concelho, a sua população é constituída maioritariamente por pessoas idosas sem capacidade de deslocação.
- Que a população da freguesia de Monsaraz está há mais de um ano sem acesso a cuidados de saúde primários. Sendo a única alternativa a marcação de consultas de “substituição” no centro de saúde de Reguengos de Monsaraz, mas em numero muito insuficiente, com tempo de espera de meses e a mais de 15 km de distancia.
- Que os transportes públicos que servem a freguesia de Monsaraz são em numero insuficiente para permitir a deslocação das populações à sede de concelho.
- Que o Polo da freguesia de Monsaraz é o único do concelho de Reguengos de Monsaraz que ainda não retomou a atividade clinica.
- Que, apesar do reconhecimento e apreço pelo Serviço Nacional de Saúde, a população da freguesia de Monsaraz começa a sentir-se discriminada e abandonada, nomeadamente a população mais idosa. O direito aos cuidados de Saúde é um dos pilares



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da nossa democracia, consagrado na revolução do 25 de Abril. Pelo que a não efetivação de uma política de saúde que chegue a todos contribui para um sentimento de desilusão para com o estado e a democracia.

Somos a propor:

- *A reprovação pela não abertura do Polo de Unidade Saúde Familiar de Monsaraz em linha com os restantes polos do concelho.*
- *Louvar o esforço dos profissionais de Saúde da USF Remo no combate à pandemia e nos cuidados à população.*
- *Apelar às entidades competentes a contratação urgente de médicos de modo a preencher todas as vagas da USF Remo e responder às necessidades da população do concelho de Reguengos de Monsaraz e da freguesia de Monsaraz.*
- *Apelar às entidades competentes para a reabertura urgente da extensão de saúde da Freguesia de Monsaraz e o retomar das consultas Médicas.*
- *Solicitar a rotação dos médicos da USF Remo pelos vários polos de modo a haver equidade entre as populações.*
- *E, em consonância, aprovar a presente Moção, determinando-se a sua remessa para à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para apresentação em sessão da Assembleia Municipal e posterior discussão e votação da mesma;*
- *Determinar a notificação da deliberação que recair sobre a presente Moção ao:*
 - *Ao Ex.mo Senhor Presidente da República;*
 - *Ao Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República;*
 - *Ao Ex.mo Senhor Primeiro-Ministro;*
 - *À Ex.ma Senhora Ministra da Saúde;*
 - *Ao Presidente do Conselho Directivo da ARS Alentejo, IP;*
 - *À Directora Executiva do ACES do Alentejo Central*
 - *Ao Coordenador da USF Remo*
 - *Ao Presidente do Município de Reguengos de Monsaraz*

Monsaraz, 07 de Junho de 2021.

Os membros eleitos pelo PS na Assembleia De Freguesia De Monsaraz”

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que apesar de todas as diligências efetuadas, nomeadamente da predisposição da autarquia para disponibilização de casas de função aos profissionais de saúde, ainda não se verificou a reabertura da extensão de saúde da freguesia de Monsaraz. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se existem outras extensões de saúde encerradas no concelho, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal informado encontrar-se encerrada a extensão de saúde da freguesia de Monsaraz, em virtude da falta de profissionais de saúde. -----

----- Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que a Junta de Freguesia de Monsaraz está a transportar os munícipes da freguesia para receberem cuidados de saúde, solicitando, por fim, que a presente moção fosse remetida para a Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, aprovar, por unanimidade, aderir à “Moção Contra o Encerramento Prolongado da Extensão de Saúde da Freguesia de Monsaraz”, a qual foi aprovada por unanimidade, na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Monsaraz, realizada no dia 7 de junho de 2021. -----

Water World Forum for Life

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conta do sucesso alcançado pelo evento “Water World Forum for Life”, que decorreu entre 3 e 6 de junho de 2021 no concelho de Reguengos de Monsaraz. De seguida, o Senhor Presidente deu conta dos grandes números do evento: 4.500 pessoas assistiram presencialmente ao evento; 25.000 pessoas assistiram online ao evento; 2.500.000 foi o alcance acumulado em todas as redes sociais; 100 oradores nacionais e internacionais; 60 artistas, bailarinos, músicos e operadores de drones que atuaram no espetáculo multimédia; 200 desportistas convidados, oriundos de vários países. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Evolução do número de contadores de água

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que se tem assistido a uma evolução muito positiva no número de contadores de água instalados, o que é bem revelador do dinamismo do concelho, tendo-se registado, em termos líquidos, um aumento de 60 prédios ligados à rede pública de abastecimento. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que muitos dos novos pedidos de contadores resultam de processos de reabilitação urbana, começando-se, agora, a ver os resultados da aposta da autarquia nesta área. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

XXX Regtramp

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para dar conta da realização da XXX Regtramp no passado dia 12 de junho de 2021, em Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, o Senhor Vereador, que apesar da pandemia provocada pela Covid-19, o evento foi bastante participado, endereçando, de seguida, os parabéns à Seção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, entidade organizadora do evento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Estágio da Seleção Nacional sub-15 de Pólo Aquático

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que de 3 a 6 de junho de 2021 decorreu nas Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz, o estágio de preparação para Campeonato da Europa da Seleção Nacional sub-15 de Pólo Aquático. Referiu, ainda, que marcaram presença no referido estágio seis atletas alentejanos da associação Aminata. Por fim, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis desejou as maiores felicidades para a seleção nacional na sua participação no Campeonato da Europa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apresentação da 38.ª edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que no passado dia 15 de junho de 2021 decorreu no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz a apresentação da 38.ª edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta, que estará na estrada entre os dias 23 e 27 de junho, com partida em Reguengos de Monsaraz, entre o Parque da Cidade e a Praça da Liberdade. Informou, ainda, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis que a presente edição da “Alentejana” contará com a participação de vinte equipas, das quais seis ocupam lugares entre os vinte primeiros da UCI. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemorações de Santo António, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para dar conta que os concertos realizados no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, no período dedicado às comemorações de Santo António, foram um sucesso, com a lotação possível face à pandemia provocada pela COVID-19, à semelhança da corrida de Touros. Informou, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes, que as cerimónias religiosas promovidas pela Paróquia também decorreram dentro da normalidade e contaram com o habitual apoio do Município. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso – informação de compromissos plurianuais assumidos

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação n.º 7/GP/2021, por si firmada em 12 de junho de 2021, referente à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO N.º 07/GP/2021

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS

Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.
- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;
- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de novembro de 2017 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica;

Somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e aquela que está agendada ocorreram os seguintes compromissos plurianuais:
- Procedimento 13/CPV/APV/2021- **Prestação de serviços de um Técnico para elaboração e implementação do “Projeto de melhoria das condições de circulação de trânsito, estacionamento e segurança rodoviária no concelho de Reguengos de Monsaraz”, em regime de avença, pelo período de 12 meses, eventualmente renovável até ao limite legal de 36 meses, com o valor €14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação.”**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a razão da necessidade de se ter de avançar com a contratação de um técnico externo para fazer o trabalho, questionando se a autarquia não tem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ao seu dispor quadros técnicos capacitados para o efeito. -----

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer não ter a autarquia na sua estrutura técnicos capacitados para a realização do referido trabalho no âmbito da melhoria das condições de circulação de trânsito e estacionamento no concelho, recordando, ainda, a saída do único técnico habilitado para licença sem remuneração. -----

----- Usou, de novo a palavra, a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o técnico já se encontra selecionado, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclarecido não ter essa informação no presente momento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concelhia do Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz – Mulheres Socialistas Igualdade de Direitos:

Cedência de Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 6/VJN/2021, por si firmado em 8 de junho de 2021, atinente ao pedido formulado pela Concelhia do Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz – Mulheres Socialistas Igualdade de Direitos, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento no próximo dia 26 de junho de 2021, para realização do Fórum Igualdade de Género. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório Municipal para realização do Fórum Igualdade de Género, em 26 de junho de 2021, pela Concelhia do Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz – Mulheres Socialistas Igualdade de Direitos. -----

Aprovação da conta final da empreitada de “Requalificação das Vias Pedonais de São Pedro do Corval” – 2.ª fase

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 91/GP/2021, por si firmada em 8 de junho de 2021, atinente à aprovação da conta final da empreitada de “Requalificação das Vias Pedonais de São Pedro do Corval” – 2.ª fase, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 91/GP/2021

APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PEDONAIS DE SÃO PEDRO DO CORVAL – 2.ª FASE”

Considerando que:

- A abertura do procedimento concursal por concurso público referente à empreitada da obra pública “Requalificação das Vias



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Pedonais de São Pedro do Corval – 2.ª Fase foi deliberada na reunião da Câmara Municipal de 24 de julho de 2019;

- Decorrida toda a tramitação do referido procedimento concursal, a execução da empreitada foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em 15 de janeiro de 2020;

- O contrato escrito para a execução desta empreitada foi outorgado em 26 de fevereiro de 2020, no valor total de € 446.897,74 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de 300 dias;

- O respectivo Auto de Consignação foi celebrado em 8 de junho de 2020;

- O Auto de Receção Provisório foi assinado em 3 de maio de 2021;

- A revisão de preços foi efetuada em 18 de maio de 2021 e aceite em 27 de maio 2021;

- Nos termos do disposto no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória;

- A conta final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo;

- Uma vez recebida provisoriamente a obra, havia que proceder às operações necessárias à determinação do montante a que, nos termos contratuais, o empreiteiro tem direito e ainda não lhe foi pago, isto é, à liquidação da empreitada, sendo que esta se consubstancia na conta da empreitada;

- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a conta final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;

- Nestes termos, a conta final da empreitada de “Requalificação das Vias Pedonais de São Pedro do Corval – 2.ª Fase”, que ora se reproduz para todos os devidos e legais efeitos, deverá ser aprovada pelo órgão executivo:

CONTA FINAL DA EMPREITADA

(Artº 399º, 400º e 401º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

DESIGNAÇÃO	Requalificação das Vias Pedonais de São Pedro do Corval - 2.ª Fase
EMPREITEIRO	Construções J.J.R. & Filhos, S.A.
VALOR	€ 446 897,74
TIPO DE PROCEDIMENTO	Concurso Público
DATA DO CONTRATO	26/02/2020
CONSIGNAÇÃO	08/06/2020
RECEÇÃO PROVISÓRIA	03/05/2021

ELEMENTOS DA CONTA							
TRABALHOS NORMAIS							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
217	30/06/2020	N.º 1	€ 35 150,83	€ 2 109,05	€ 37 259,88	05/08/2020	€ 0,00
252	30/07/2020	N.º 2	€ 95 106,88	€ 5 706,41	€ 100 813,29	21/08/2020	€ 0,00



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ELEMENTOS DA CONTA							
TRABALHOS NORMAIS							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
311	02/09/2020	N.º 3	€ 62 903,19	€ 3 774,19	€ 66 677,38	22/09/2020	€ 0,00
354	02/10/2020	N.º 4	€ 79 019,62	€ 4 741,18	€ 83 760,80	10/11/2020	€ 0,00
402	02/11/2020	N.º 5	€ 111 876,31	€ 6 712,58	€ 118 588,89	22/12/2020	€ 0,00
439	09/12/2020	N.º 6	€ 31 448,48	€ 1 886,91	€ 33 335,39	02/02/2021	€ 0,00
24	29/01/2021	N.º 7	€ 4 455,06	€ 267,30	€ 4 722,36	20/04/2021	€ 0,00
34	05/02/2021	N.º 8	€ 13 730,34	€ 823,82	€ 14 554,16	20/04/2021	€ 0,00
78	03/03/2021	N.º 9	€ 10 608,37	€ 636,50	€ 11 244,87		€ 11 244,87
134	05/04/2021	N.º 10	€ 2 598,67	€ 155,92	€ 2 754,59		€ 2 754,59
TOTAL			€ 446 897,75	€ 26 813,87	€ 473 711,62		€ 13 999,46

TRABALHOS COMPLEMENTARES							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00
			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00
TOTAL			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00

REVISÃO DE PREÇOS							
FATURA	DATA	CÁLCULO RP	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO CREDOR
	18/05/2021	-€ 14 094,51	-€ 14 094,51	-€ 845,67	-€ 14 940,18		€ 14 940,18
TOTAL			-€ 14 094,51	-€ 845,67	-€ 14 940,18		€ 14 940,18

TOTAL FATURADO / VALOR DA OBRA	€ 432 803,24	€ 25 968,19	€ 458 771,43		-€ 940,72
---------------------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	--	------------------

RETENÇÃO CAUÇÃO / GARANTIA			ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO	
C. S.C.º 4228892	23/01/2020	€ 44 689,77	Atradius Crédito Y Caución, S.A.	
TOTAL		€ 44 689,77	TOTAL	€ 0,00

Temos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da conta final da empreitada "Requalificação das Vias Pedonais de São Pedro do Corval – 2.ª Fase", aqui ora reproduzida;

b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 91/GP/2021; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Aprovar a conta final da empreitada “Requalificação das Vias Pedonais de São Pedro do Corval – 2.ª Fase”, aqui ora reproduzida; -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária. -----

Aprovação da conta final da empreitada de “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 92/GP/2021, por si firmada em 8 de junho de 2021, atinente à aprovação da conta final da empreitada de “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”, em Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 92/GP/2021

APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “REGENERAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA LIBERDADE”

Considerando que:

- A abertura do procedimento concursal por concurso público referente à empreitada da obra pública “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade” foi deliberada na reunião da Câmara Municipal de 24 de julho de 2019;
- Decorrida toda a tramitação do referido procedimento concursal, a execução da empreitada foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em 4 de dezembro de 2019;
- O contrato escrito para a execução desta empreitada foi outorgado em 13 de janeiro de 2020, no valor total de € 834.900,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de 270 dias;
- O respectivo Auto de Consignação foi celebrado em 21 de maio de 2020;
- O Auto de Receção Provisório foi assinado em 12 de abril de 2021;
- A revisão de preços foi efetuada em 13 de maio de 2021, não tendo sido objeto de qualquer pronúncia por parte da firma adjudicatária dentro do prazo estipulado;
- Nos termos do disposto no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória;
- A conta final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo;
- Uma vez recebida provisoriamente a obra, havia que proceder às operações necessárias à determinação do montante a que, nos termos contratuais, o empreiteiro tem direito e ainda não lhe foi pago, isto é, à liquidação da empreitada, sendo que esta se consubstancia na conta da empreitada;
- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a conta final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;
- Nestes termos, a conta final da empreitada de “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”, que ora se reproduz para todos os devidos e legais efeitos, deverá ser aprovada pelo órgão executivo:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CONTA FINAL DA EMPREITADA

(Artº 399º, 400º e 401º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

DESIGNAÇÃO	Regeneração Urbana da Praça da Liberdade
EMPREITEIRO	URBIGAV - Construções e Engenharia, S.A.
VALOR (Inclui Trabalhos Complementares e a Menos)	€ 900 130,34
TIPO DE PROCEDIMENTO	Concurso Público
DATA DO CONTRATO	13/01/2020
DATA DO CONTRATO ADICIONAL	18/12/2020
CONSIGNAÇÃO	21/05/2020
RECEÇÃO PROVISÓRIA	12/04/2021

ELEMENTOS DA CONTA							
TRABALHOS NORMAIS							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
1.1.2437	03/07/2020	N.º 1	€ 112 981,00	€ 6 778,86	€ 119 759,86	23/07/2020	€ 0,00
1.1.2448	04/08/2020	N.º 2	€ 89 630,25	€ 5 377,82	€ 95 008,07	21/08/2020	€ 0,00
1.1.2459	04/09/2020	N.º 3	€ 90 496,48	€ 5 429,79	€ 95 926,27	22/09/2020	€ 0,00
1.1.2469	08/10/2020	N.º 4	€ 73 414,45	€ 4 404,87	€ 77 819,32	23/10/2020	€ 0,00
1.1.2479	05/11/2020	N.º 5	€ 161 760,58	€ 9 705,63	€ 171 466,21	19/11/2020	€ 0,00
1.1.2494	10/12/2020	N.º 6	€ 103 355,24	€ 6 201,31	€ 109 556,55	17/12/2020	€ 0,00
1.1.2510	07/01/2021	N.º 7	€ 71 689,28	€ 4 301,36	€ 75 990,64	28/01/2021	€ 0,00
1.1.2519	04/02/2021	N.º 8	€ 19 731,01	€ 1 183,86	€ 20 914,87	04/03/2021	€ 0,00
1.1.2536	22/03/2021	N.º 9	€ 94 975,43	€ 5 698,53	€ 100 673,96	20/04/2021	€ 0,00
TOTAL			€ 818 033,72	€ 49 082,02	€ 867 115,74		€ 0,00
TRABALHOS COMPLEMENTARES							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
1.1.2525	17/02/2021	N.º 1 TC	€ 71 515,98	€ 4 290,96	€ 75 806,94	04/03/2021	€ 0,00
1.1.2537	22/03/2021	N.º 2 TC	€ 10 580,68	€ 634,84	€ 11 215,52	20/04/2021	€ 0,00
TOTAL			€ 82 096,66	€ 4 925,80	€ 87 022,46		€ 0,00
TRABALHOS A MENOS							
			VALOR	IVA	TOTAL		



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(1) ----	----	----	-€ 16 866,32	-€ 1 011,98	-€ 17 878,30	----	----
TOTAL			-€ 16 866,32	-€ 1 011,98	-€ 17 878,30		

(1) Deliberação de 18/11/2020;

REVISÃO DE PREÇOS							
FATURA	DATA	CÁLCULO RP	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO CREDOR
	13/05/2021	-€ 28 078,15	-€ 28 078,15	-€ 1 684,69	-€ 29 762,84		€ 29 762,84
TOTAL			-€ 28 078,15	-€ 1 684,69	-€ 29 762,84		€ 29 762,84

TOTAL FATURADO / VALOR DA OBRA	€ 872 052,23	€ 52 323,13	€ 924 375,36		€ 29 762,84
---------------------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	--	--------------------

RETENÇÃO CAUÇÃO / GARANTIA		
G.B. n.º 00413410	17/12/2019	€ 41 745,00
G.B. n.º 00416269	15/12/2020	€ 4 104,83
Guia n.º 157/2020	23/07/2020	€ 5 649,05
Guia n.º 179/2020	21/08/2020	€ 4 481,51
Guia n.º 205/2020	22/09/2020	€ 4 524,82
Guia n.º 225/2020	23/10/2020	€ 3 670,72
Guia n.º 246/2020	19/11/2020	€ 8 088,03
Guia n.º 267/2020	17/12/2020	€ 5 167,76
Guia n.º 17/2021	28/01/2021	€ 3 584,46
Guia n.º 41/2021	04/03/2021	€ 4 562,35
Guia n.º 75/2021	13/04/2021	€ 4 748,77
Guia n.º 90/2021	20/04/2021	€ 529,03
TOTAL		€ 90 856,33

Novo Banco

Novo Banco

ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO	
Imposto de Selo	€ 250,47
Imposto de Selo	€ 24,63
Imposto de Selo	€ 33,89
Imposto de Selo	€ 26,89
Imposto de Selo	€ 27,15
Imposto de Selo	€ 22,02
Imposto de Selo	€ 48,53
Imposto de Selo	€ 31,01
Imposto de Selo	€ 21,51
Imposto de Selo	€ 27,37
Imposto de Selo	€ 28,49
Imposto de Selo	€ 3,17
TOTAL	€ 545,13

Temos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da conta final da empreitada “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”, aqui ora reproduzida;

b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 92/GP/2021; -----

----- b) Aprovar a conta final da empreitada “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”, aqui ora reproduzida; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária. -----

Ajuste direto para o evento “Water World Forum For Life” - Projeto de decisão – Ratificação de aprovação da adjudicação e da minuta de contrato

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 93/GP/2021, por si firmada em 8 de junho de 2021, atinente à ratificação do despacho de adjudicação e minuta do contrato referente ao projeto de decisão do ajuste direto para o evento “WATER World Forum for Life”, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 93/GP/2021

AJUSTE DIRETO PARA O EVENTO “WATER WORLD FORUM FOR LIFE”: PROJETO DE DECISÃO – RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DE CONTRATO

Considerando que:

§ Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 19 de maio de 2021 foi deliberado proceder à abertura de procedimento concursal por Ajuste Direto, em função de critérios materiais para a realização das prestações de serviços do evento “WATER World Forum for Life”, com convite à entidade “Therace, Lda.”;

§ O convite foi endereçado à referida entidade em 25 de maio de 2021;

§ O referido procedimento concursal foi efetuado através de meio eletrónico de dados (e-mail);

§ A abertura da proposta do procedimento concursal realizou-se no dia 31 de maio de 2021;

§ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos foi elaborado o Projeto de Decisão em 31 de maio de 2021, que ora se transcreve:

“ AJUSTE DIRETO

APRESENTAÇÃO DE UMA ÚNICA PROPOSTA

PROJETO DE DECISÃO

PROC.º N.º 17/AD/APV/2021

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e em conformidade com os elementos constantes do processo identificado em epígrafe e abaixo devidamente discriminados, procedeu a Subunidade Orgânica Administrativa de Contratação Pública, incluído na Unidade Orgânica de Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a uma reunião de análise da proposta, nos seguintes termos:

Data	31 de maio de 2021
Hora	10.00 horas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Deliberação	Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada 19 maio de 2021
Proposta (n.º e data)	n.º 82/GP/2021 de 14 de maio de 2021
Entidades convidadas	THERACE, LDA
Ofício/Convite (n.º e data)	0947, de 25 de maio de 2021
Objeto da contratação	Aquisição de serviços de Organização e Realização das Atividades Prevista no Evento Water World Forum for Life
GOP/Rubrica Orçamental	3 1 2020/3107 – 01-02-07-01-15

Iniciou-se a reunião de análise à hora previamente estabelecida com a identificação do procedimento em apreço e a descrição do objeto da contratação.

A reunião prosseguiu com a apreciação da proposta enviada via e-mail, apresentada por um único concorrente, a THERACE, LDA a qual continha:

- a) Proposta;
- b) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Declaração que evidencie a exclusividade de representação da Marca WATER e respetivo comprovativo;
- d) Nota Justificativa do preço proposto;
- e) Certidão Permanente;
- f) Certidão do Registo Criminal do gerente e da empresa;
- g) Declaração de não dívida da Segurança Social e Autoridade Tributária;
- h) Registo de Beneficiário Efetivo

Por se mostrarem cumpridas as formalidades legais, passou-se à leitura da proposta, verificando-se que a mesma está em condições de ser admitida e que o referido concorrente se propõe efetuar o objeto do contrato nas seguintes condições:

Valor total da proposta	€749.950,00, acrescido de Iva à taxa legal em vigor
Validade da proposta	66 dias
Prazo de execução	15 dias
Condições de pagamento	De acordo com o ponto n.º 4 do convite: 1.ª Fase – 20% do valor contratual após a assinatura do contrato; 2.ª Fase – 40% do valor contratual após a realização do Evento; 3.ª Fase – 40% do valor contratual após a data do termo do prazo de execução.

● PROPÕE-SE QUE:

- 1 – A aquisição de serviços em análise seja adjudicada ao Concorrente pela quantia da sua proposta na importância de **€749.950,00** (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros), valor acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
- 2 – É exigível a prestação de caução no valor de 5% do valor da adjudicação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos;
- 3 – A presente contratação seja reduzida a escrito, tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

- . Caução de 5% do preço da adjudicação;
 - . BI e contribuinte de pessoa ou pessoas constantes da sociedade autorizadas a assinar o contrato;
 - . Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - . Endereço eletrónico e número de fax da(s) pessoa(s) constantes da sociedade autorizada(s) a assinar o contrato.
- Nada mais havendo a tratar, e face ao que antecede **submete-se à aprovação superior** o presente projeto de decisão”.

§ Nesse mesmo dia, 31 de maio de 2021, foi proferido Despacho de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato escrito, esta nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, cujo teor ora se transcreve:

“DESPACHO

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir o executivo municipal, ainda que extraordinariamente, estando presente a maioria do número legal dos seus membros,

APROVA

Nos termos do nº1 do artigo 98.º do CCP a Minuta do Contrato de “Aquisição de serviços de Organização e Realização das Atividades Previstas no Evento WATER WORLD FORUM FOR LIFE” a celebrar com a empresa “THERACE, Lda. em simultâneo com a decisão de adjudicação expressa no Projeto de Decisão datado a 31/05/2021 em anexo.

Mais determina, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”

§ Outrossim, a referida minuta do contrato escrito, que ora se transcreve:

“MINUTA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO EVENTO WATER WORD FORUM FOR LIFE”, CELEBRADO COM “THERACE, LDA” pelo valor de € 749.950,00 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta euros). -----

----- Aos ____ do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e um, nos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz e Gabinete da Presidência, compareceram, perante mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica, na qualidade de Oficial Pública, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 23 de outubro de 2017, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, precedido de “**Ajuste direto**”, processo n.º 17/AD/APV-2021, nos termos do disposto nos artigos 16.º, 20.º e 24, n.º 1 alínea e) subalínea iii), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atualmente em vigor, os seguintes outorgantes: -----

----- Primeiro: **JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO**, com domicílio profissional na Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz, com o endereço eletrónico: presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt, e número de telecópia 266 508 059, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável em vigor. -----

----- O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 507 040 589. -----

----- Segundo: _____, residente _____ em _____, titular do cartão de cidadão n.º _____, emitido por _____, válido até _____, NIF _____, com o endereço eletrónico "_____", na qualidade de representante legal de **THERACE, LDA**, com sede à rua Actor António Sacramento, n.º 2, Escritório 7, 2770-183 Paço de Arcos, NIPC 513873635, conforme certidão permanente com o código de acesso n.º _____.

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante pela exibição dos seus documentos de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

----- UM — Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face do **Ajuste direto** a que procedeu nos termos do disposto nos artigos n.ºs 16º, 20.º e 24.º n.º 1 alínea e) e subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos, adjudicou, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 31 de maio de 2021, a ratificar em próxima reunião de Câmara Municipal, a **"THERACE, LDA"**, com sede à rua Actor António Sacramento, n.º 2, Escritório 7, 2770-183 Paço de Arcos, NIPC 513873635, o presente contrato de **"Aquisição de serviços de Organização e Realização das Atividades Previstas no Evento Water World Forum For Live"**, de acordo com a sua proposta e em conformidade com as cláusulas insertas no convite e caderno de encargos do procedimento concursal, documentos que serviram de base ao "ajuste direto", cujo caderno de encargos, devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos; -----

----- DOIS — O objeto do presente contrato é a "Aquisição de serviços", melhor especificado no convite, caderno de encargos e proposta da adjudicatária; -----

----- TRÊS — Foi designada gestor de contrato, conforme determina o artigo 290.º-A, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos o senhor Pedro Carvalho; -----

----- QUATRO — Que o preço total do contrato a celebrar é fixado em **€ 749.950,00** (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação; -----

----- CINCO — Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito será a seguinte: 01 02 07 01 15, encontrando-se registado sob a ficha de compromisso n.º _____

----- SEIS — O prazo do presente contrato é de 15 dias; -----

----- SETE — Que as condições de pagamento são as constantes do caderno de encargos e proposta do adjudicatário; -----

----- OITO — Que sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o prestador de serviços, a obrigação de efetuar o serviço identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos; -----

----- NOVE — Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Públicos;-----

---- DEZ — Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa.-----

---- Pelo segundo outorgante foi dito:-----

---- Que aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.-----

---- Foram apresentados pela segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: -----

---- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

---- O presente contrato cuja minuta foi aprovada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de ____de ____ 2021, a ratificar em próxima reunião do executivo municipal, foi lido em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, também por mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, na qualidade já referida”. ----

§ O contrato escrito foi outorgado em 2 de junho de 2021.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Acolher o teor integral do Projeto de Decisão do Ajuste Direto em apreço;

b) Em consonância, aprovar/ratificar o Despacho de adjudicação à entidade “Therace, Lda.”, da realização das prestações de serviços para as atividades previstas no evento “WATER Wordl Forum for Life”, pelo valor de € 749.950,00 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação e com o prazo de 15 dias;

c) Aprovar/ratificar a minuta do contrato escrito entre este Município e a entidade “Therace, Lda.”;

d) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Contratação Pública e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para manifestar algumas dúvidas relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos, nomeadamente quanto à sua cronologia, referindo que no dia 19 de maio de 2021 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a abertura do procedimento por ajuste direto, tendo a empresa sido convidada no dia 25 de maio de 2021 e a abertura da proposta decorreu no dia 31 de maio, no entanto, nos dias 29 e 30 de maio as estruturas para o evento já se encontravam montadas, nomeadamente as tendas. Referiu, ainda, que o evento decorreu entre os dias 3 e 6 de junho, aparecendo o contrato no Portal Base no dia 2 de junho e vindo agora à presente reunião de câmara para ratificação. Questionou, ainda, a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates se o valor de 749.950€ foram pagos integralmente pelo Município de Reguengos de Monsaraz ou se há comparticipação de alguma entidade. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que a adjudicação foi efetuada no dia 31 de maio de 2021, não havendo qualquer implicação ou compromisso da câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

com o que acontece no terreno em momentos anteriores. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a empresa contratada é a única titular da marca, sendo essa a justificação do recurso ao ajuste direto, só se tendo procedido à adjudicação quando a marca se tornou inequivocamente propriedade da empresa, ou seja, sem qualquer hipótese de oposição ao seu registo, nos termos do parecer pedido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA). Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que o valor é o que foi aprovado em reprogramação e será financiado em 85% por fundos comunitários, sendo a comparticipação a cargo do Município de Reguengos de Monsaraz na ordem dos centos e poucos mil euros. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que se estima um investimento direto no concelho proporcionado por este evento de cerca de 240 mil euros. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual é o projeto e se o mesmo se encontra aprovado, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclarecido que se trata de uma ação do projeto “Os Valores da Sustentabilidade” e que se encontra aprovada. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, esclareceu, ainda, que a urgência da adjudicação levou a que fosse feita por despacho, que agora é submetido à ratificação da Câmara Municipal. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para reforçar que para o Partido Social Democrata não está em causa a importância do evento para o concelho, no entanto cronologia do processo não é clara, pelo que irá votar contra. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 93/GP/2021; -----

----- b) Acolher o teor integral do Projeto de Decisão do Ajuste Direto em apreço; -----

----- c) Em consonância, ratificar o Despacho de adjudicação à entidade “Therace, Lda.”, da realização das prestações de serviços para as atividades previstas no evento “WATER World Forum for Life”, pelo valor de € 749.950,00 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação e com o prazo de 15 dias; -----

----- d) Ratificar a minuta do contrato escrito entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a entidade “Therace, Lda.”; -----

----- e) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Contratação Pública e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Concurso público para “Serviço de Vigilância e Segurança do Meio Aquático para os anos de 2021 e 2022” – Ratificação de aprovação de nova adjudicação e minuta de contrato

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 94/GP/2021, por si firmada em 11 de junho de 2021, atinente à ratificação do despacho da nova adjudicação e minuta do contrato referente ao concurso público para “Serviço de Vigilância e Segurança do Meio Aquático para os anos de 2021 e 2022”, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 94/GP/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO MEIO AQUÁTICO PARA OS ANOS DE 2021 E 2022 – RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE NOVA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

Considerando que:

§ Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 5 de maio de 2021 foi deliberado adjudicar o “Serviço de Vigilância e Segurança do Meio Aquático para os anos de 2021 e 2022”, ao agrupamento de empresas “Moderação e Rigor, Lda. e Centelha d’Aventura, Lda.”;

§ Nos termos do disposto nos artigos 77.º, 81.º e 85.º, todos do Código dos Contratos Públicos foi comunicada a adjudicação, ao referido agrupamento de empresas, com a solicitação dos respetivos documentos de habilitação para efeitos de celebração de contrato escrito;

§ No prazo legal estabelecido no Programa de Concurso, com dilação para esclarecimentos e suprimentos de elementos e documentos, o aludido agrupamento de empresas não apresentou todos os documentos de habilitação exigíveis;

§ A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no programa de procedimento, o que foi o caso, conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e previsto no artigo 29.º do Programa de Concurso;

§ Tendo em conta o exposto e nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar – Câmara Municipal, deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, que é a empresa Salva Mais, Lda.;

§ Face a estas delongas procedimentais, urgia proceder a nova adjudicação do serviço de vigilância e segurança do meio aquático, já que estava prestes a iniciar-se, pelo que foi proferido Despacho, em 2 de junho, corrente, de nova adjudicação e de aprovação da minuta de contrato escrito, esta nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, cujo teor ora se transcreve:

“ DESPACHO

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir o executivo municipal, ainda que extraordinariamente, estando presente a maioria do número legal dos seus membros,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

APROVA

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP a Minuta de Contrato de “Aquisição do serviço de vigilância e segurança do meio aquático, para os anos 2021 e 2022” a celebrar com a empresa **SALVA MAIS, LDA**, em simultâneo com a decisão de adjudicação expressa no Ofício de Adjudicação datado de 02/06/2021, em anexo.

Mais determina, que o presente Despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião após a data da sua prolação.”

§ Outrossim, a referida minuta do contrato escrito, que ora se transcreve:

“MINUTA

**CONTRATO DE “SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO MEIO AQUÁTICO PARA OS ANOS DE 2021 E 2022”,
CELEBRADO COM “SALVA MAIS, LDA”, PELO VALOR DE € 114.570,00 (cento e catorze mil quinhentos e setenta euros).**

----- Aos _____ dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz e Gabinete da Presidência, compareceram, perante mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 23 de outubro de 2017, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, precedido de **concurso público**, conforme Anúncio de procedimento n.º 1258/2021, publicado no Diário da República, II Série, n.º 22, de 2 de fevereiro de 2021 e nos termos do disposto no artigo 16.º e artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, seguintes outorgantes: -----

----- Primeiro: - **JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO**, com domicílio profissional na Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz, com o endereço eletrónico: presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt, e número de telecópia 266 508 059, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 5/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável, em vigor. -----

----- O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 507 040 589. -----

----- Segundo: - _____, portador do cartão de cidadão n.º _____, emitido por _____, válido até _____, NIF _____ com domicílio à _____, com o endereço eletrónico _____, na qualidade de representantes legais, da sociedade por quotas **SALVA MAIS, LDA**, com sede à rua António Luís Gomes, n.º 14, 1495-120 Algés, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, NIPC 513783040, conforme certidão permanente com os códigos de acesso _____. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição dos seus documentos de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

---- UM — Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face do **concurso público** a que procedeu nos termos do disposto no art.º 16.º e 19.º do Código dos Contratos Públicos, decidiu adjudicar, à sociedade por quotas “**SALVA MAIS, LDA**” de acordo com a sua proposta e em conformidade com as cláusulas insertas no programa do concurso e caderno de encargos do procedimento concursal, documentos que serviram de base ao “**Concurso Público**”, este último, devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos; -----

---- DOIS — Que o preço total do contrato a celebrar é fixado em **€ 114.570,000** (cento e catorze mil quinhentos e setenta euros) a que acresce o IVA, à taxa em vigor, à data da sua liquidação;-----

---- TRÊS — Foi designado gestor de contrato, conforme determina o artigo 290.º A, do n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, o senhor Pedro Nuno Campos Natário; -----

---- QUATRO — Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito será a seguinte: 01 02 02 02 18 99, encontrando-se registado sob a ficha de compromisso n.º _____, encontrando-se prevista para o ano seguinte. -----

---- CINCO — Que o prazo do presente contrato é o definido no caderno de encargos, programa de concurso e proposta do adjudicatário, que se anexam ao maço de documentos do presente contrato; -----

---- SEIS — Que as condições de pagamento são as constantes no caderno de encargos e proposta do adjudicatário;-----

---- SETE — Que, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas Especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o prestador de serviços, a obrigação de efetuar o serviço identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos;-----

---- OITO — Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação; -----

---- Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa. -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito:-----

---- Que aceita a presente adjudicação, para o Agrupamento, que representa, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.-----

---- Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos, conforme exigível pelo Código dos Contratos Públicos: -----

-

---- **Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.** -----

---- O presente contrato cuja minuta foi aprovada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de ____ de _____ de _____, sujeito a ratificação na próxima reunião do executivo municipal, foi lido em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, e também por mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, na qualidade já referida.”

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar/ratificar o Despacho de adjudicação à empresa “Salva Mais, Lda.”, do “Serviço de Vigilância e Segurança do Meio Aquático, para os anos de 2021 e 2022”, pelo valor de € 114.570,00 (cento e catorze mil, quinhentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

b) Aprovar/ratificar a minuta do contrato escrito entre este Município e a empresa “Salva Mais, Lda.”;

c) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Contratação Pública e de Contabilidade e Património a adoção dos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que se conseguiu ultrapassar os constrangimentos recorrendo-se à contratação direta, estando-se agora no momento de passagem à adjudicação ao segundo classificado o qual se tem mostrado empenhado no recrutamento de nadadores salvadores no concelho. O Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis lamentou, ainda, a postura muito pouco profissional da empresa que ficou ordenada em primeiro lugar. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para se congratular com a forma como esta complicada situação veio a ser resolvida. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 94/GP/2021; -----

----- b) Aprovar/ratificar o Despacho de adjudicação à empresa “Salva Mais, Lda.” do “Serviço de Vigilância e Segurança do Meio Aquático, para os anos de 2021 e 2022”, pelo valor de € 114.570,00 (cento e catorze mil, quinhentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação; -----

----- c) Aprovar/ratificar a minuta do contrato escrito entre este Município e a empresa “Salva Mais, Lda.”; -----

----- d) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Contratação Pública e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021 – 2025 e ao Orçamento de 2021

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 95/GP/2021, por si firmada em 11 de junho de 2021, atinente à Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021 – 2025 e ao Orçamento de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 95/GP/2021

REVISÃO N.º 2

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2021-2025 E AO ORÇAMENTO DE 2021

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) A aprovação da Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021;

b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 95/GP/2021; -----

----- b) Aprovar a Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021; -----

----- c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Alteração do traçado do “Caminho de Ceuta” do interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha externa desse mesmo prédio

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 96/GP/2021, por si firmada em 12 de junho de 2021, atinente à alteração do traçado do “Caminho de Ceuta” do interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha externa desse mesmo prédio, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 96/GP/2021

ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DO “CAMINHO DE CEUTA” DO INTERIOR DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POR “HERDADE DE CEUTA” PARA JUNTO DE UMA LINHA EXTREMA DESSE MESMO PRÉDIO

Considerando:

- Que, por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua sessão ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2016, foi atribuída e reconhecida a dominialidade pública ao “Caminho de Ceuta”, o qual estabelece a ligação da aldeia de São Marcos do Campo à “Herdade de Ceuta” através da Estrada Regional n.º 255 (extinta) até à Albufeira de Alqueva, tendo-se consequentemente afetado esse caminho ao uso público;

- Que, a sociedade por quotas LAGO 88 – Atividades Turísticas, Lda., na qualidade de proprietária do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta”, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 4, da secção 020, da União das Freguesias de Campo e Campinho se opôs a tal deliberação, pelos factos, fundamentos e pedidos constantes da Ação Administrativa de Impugnação autuada sob o n.º 589/16.2BEBJA, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que, em 01 de junho de 2021, foi celebrada entre a sociedade por quotas LAGO 88 – Atividades Turísticas, Lda. e o Município de Reguengos de Monsaraz uma Promessa de Acordo de Transação Judicial com vista à extinção da instância do Processo n.º 589/16.2BEBJA, e consequentemente, da relação controvertida que constitui o seu objeto, desde que se verifique a execução da totalidade dos termos e condições que integram o referido Acordo;
- Que, a LAGO 88 – Atividades Turísticas, Lda. pretende mudar a localização do “Caminho de Ceuta” que se localiza no interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha de extrema desse mesmo prédio, mantendo-se no interior da mesma propriedade;
- Que, estando em causa um caminho com características de caminho público, os órgãos autárquicos podem determinar alterações ao mesmo, designadamente a alteração da sua implantação, desde que exista a preservação das suas características iniciais, como é o caso da extensão e a preservação da sua utilidade funcional (pública);
- Que, cabe à Câmara Municipal aprovar a alteração do traçado do caminho e propor à Assembleia Municipal, para aprovação desta, a desafetação do domínio público municipal do traçado do caminho em desuso e a afetação do uso do novo traçado do caminho ao domínio público;
- Que, como contrapartida desta deliberação de desafetação, a LAGO 88 – Atividades Turísticas, Lda. cederá para o domínio público uma parcela de terreno pertencente à “Herdade de Ceuta”, que permite o acesso público à Albufeira de Alqueva, junto ao limite norte da herdade, com a largura máxima de 4 metros, a contar da vedação da “Herdade da Canada” para o interior da “Herdade de Ceuta”, e uma extensão de 1,71 km, desde a entrada da propriedade até ao plano de água;
- Que, com a cedência da parcela suprarreferida o denominando “Caminho de Ceuta” deixará de ter interesse para utilização pública, passando a utilização e o uso exclusivos do respetivo terreno para a LAGO 88 – Atividades Turísticas, Lda., como sua legítima proprietária;
- Que, as partes acordaram celebrar uma escritura de cedência para o domínio público para os fins supramencionados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a realização da sessão de Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, no mês de junho de 2021;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da alteração do traçado do “Caminho de Ceuta” que se localiza no interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha de extrema do prédio, mantendo-se no interior da mesma propriedade, que permite o acesso público à Albufeira de Alqueva, junto ao limite norte da herdade, com a largura máxima de 4 metros, a contar da vedação da “Herdade da Canada” para o interior da “Herdade de Ceuta”, e uma extensão de 1,71 km, desde a entrada da propriedade até ao plano de água, conforme planta que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Que se delibere ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público do traçado do caminho em desuso e a afetação do uso do novo traçado do caminho ao domínio público;
- c) A celebração da respetiva escritura de cedência para o domínio público de uma parcela de terreno pertencente ao prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta”;
- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de cedência para o domínio público, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 96/GP/2021; -----

----- b) Aprovar a alteração do traçado do “Caminho de Ceuta” que se localiza no interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha de extrema do prédio, mantendo-se no interior da mesma propriedade, que permite o acesso público à Albufeira de Alqueva, junto ao limite norte da herdade, com a largura máxima de 4 metros, a contar da vedação da “Herdade da Canada” para o interior da “Herdade de Ceuta”, e uma extensão de 1,71 km, desde a entrada da propriedade até ao plano de água, conforme planta que se encontra anexa à Proposta n.º 96/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público do traçado do caminho em desuso e a afetação do uso do novo traçado do caminho ao domínio público; -----

----- d) A celebração da respetiva escritura de cedência para o domínio público de uma parcela de terreno pertencente ao prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta”; -----

----- e) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de cedência para o domínio público, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----

----- f) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 97/GP/2021, por si firmada em 12 de junho de 2021, atinente à segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 97/GP/2021

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ PARA O ANO DE 2021

Considerando:

- Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012, de 28 de dezembro de 2017, de 28 de fevereiro de 2019 e de 26 de fevereiro de 2021, aprovou, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o modelo de estrutura orgânica, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas;
- Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2012, alterada pelas deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de junho de 2019 e de 7 de abril de 2021, foi aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo-se as respetivas atribuições e competências;
- Que pelos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2012, de 16 de dezembro de 2014, de 3 de abril de 2018, de 23 de julho de 2019 e de 5 de maio de 2021 foram criadas as subunidades orgânicas e foi conformada a estrutura interna das unidades orgânicas;
- Que o artigo 24.º do Orçamento do Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, veio criar as regras para a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade;
- Que importa fazer pequenos ajustes e clarificações na descrição das atividades de alguns postos de trabalho por forma a não subsistirem quaisquer dúvidas quanto às funções exercidas pelos trabalhadores que os integram;
- Que importa, igualmente, criar condições para que os trabalhadores encarregues da atividade de recolha de cadáveres de animais na via pública se encontrem integrados no mesmo serviço e em postos de trabalho com o mesmo conteúdo funcional;
- Que se aproveita a oportunidade para identificar e justificar diretamente no Mapa de Pessoal aprovado pelo órgão deliberativo os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, bem como o nível de penosidade e insalubridade que lhes é atribuído;
- Que os mapas de pessoal, por oposição aos anteriores quadros de pessoal, surgem agora como instrumentos de gestão municipal mais flexíveis e menos estáveis,

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal:

A) Aprove a proposta de segunda alteração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;

B) Determine à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 97/GP/2021; -----

----- b) Aprovar a proposta de segunda alteração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ano de 2021, que se encontra anexa à Proposta n.º 97/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, e submete-la, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal; -----

----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Segunda alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano 2021

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 98/GP/2021, por si firmada em 12 de junho de 2021, atinente à segunda alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 98/GP/2021

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA ANUAL GLOBAL DE RECRUTAMENTOS PARA O ANO 2021

Considerando:

- *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 26 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 10 de fevereiro de 2021;*
- *Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de abril de 2021 foi aprovada a 1.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 21 de abril de 2021;*
- *Que o artigo 24.º do Orçamento do Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, veio instituir as regras para a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade;*
- *Que importa criar condições para que os trabalhadores encarregues da recolha de cadáveres de animais na via pública se encontrem integrados no mesmo serviço e em postos de trabalho com o mesmo conteúdo funcional;*
- *Que se torna necessário alterar o Mapa Anual Global de Recrutamento por forma a contemplar a possibilidade de fazer as mobilidades da categoria dos referidos trabalhadores;*
- *Que se prevê, ainda, a possibilidade do posto de trabalho vago de Assistente Técnico na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas possa ser ocupado em mobilidade intercarreiras por trabalhador do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que a alteração introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, ao artigo 30.º da LTFP veio estatuir que o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, apenas poderá ocorrer dentro dos limites previstos no Mapa Anual Global de Recrutamentos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da LTFP o Mapa Anual Global de Recrutamentos deverá ser aprovado durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, contendo os postos de trabalho discriminados por: departamento governamental; órgão ou serviço; carreira e categoria; modalidade de vinculação; tempo indeterminado ou a termo;
- Que se optou por consagrar, também, no Mapa Anual Global de Recrutamentos as situações de procedimentos concursais restritos a trabalhadores titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e as situações de mobilidade que possam constituir-se ou consolidar-se no ano a que o Mapa se reporta (2021),

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Segunda Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, a qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- b) A submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz da Segunda Alteração ao Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 para aprovação;
- c) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos necessários ao cumprimento da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 98/GP/2021; -----
- b) Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Segunda Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se encontra anexa à Proposta n.º 98/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----
- c) Submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz a Segunda Alteração ao Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 para aprovação; -----
- d) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Documentos de Prestação de Contas de 2020

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 99/GP/2021, por si firmada em 12 de junho de 2021, atinente aos documentos de Prestação de Contas de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 99/GP/2021

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

Considerando que o n.º 2 do art.º 132.º da Lei n.º 75-B/2020 (Lei do Orçamento do Estado para 2021), refere que “Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico.”.

Considerando o ofício n.º 000964 de 26.05.2021, em anexo, enviado à Direção-Geral das Autarquias Locais, a requerer que seja considerado facto justificativo para a não apresentação e apreciação da conta de gerência de 2020 ao órgão executivo até ao final do mês de maio, a incapacidade técnica de os serviços concluírem, tempestivamente, a preparação dos documentos de prestação de contas.

Considerando o ofício n.º 0002482021 recebido a 28.05.2021, em anexo, enviado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, em resposta ao ofício n.º 000964 de 26.05.2021, na qual indicam “a elaboração dos documentos de prestação de contas, pelo órgão executivo, e sua submissão à apreciação e votação da assembleia municipal deve permitir o cumprimento do prazo estabelecido em matéria de apreciação de contas pelo órgão deliberativo e envio das contas de gerência ao Tribunal de Contas (apresentação a julgamento).”

Em ordem ao preceituado no n.º 1, do artigo 76.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterado pelo n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, preconiza que “Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021.”.

Atentas as regras e os procedimentos contabilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e nos termos conjugados do preceituado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º “Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal” e na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º “Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se e submetem-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz os Documentos de Prestação de Contas atinentes ao exercício económico-financeiro de 2020.

Documentos de Prestação de Contas a serem remetidos ao julgamento do Tribunal de Contas até dia 30 de junho, próximo; organizados e documentados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 de 6 de março de 2019, que aprovou as “Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC).”. De acordo com a alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, resulta que o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, pode ler-se nos seguintes moldes: “As entidades previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2021, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º, sem prejuízo do disposto nos restantes números desse artigo.”.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conta das Notas de Apresentação aos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2020, documento que se transcreve de seguida: -----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 (DPC 2020)

NOTAS DE APRESENTAÇÃO

Com a **implementação** do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (**SNC-AP**) em **1 de janeiro de 2020**, os DPC 2020 são os primeiros a ser elaborados de acordo com o novo normativo contabilístico.

A comparabilidade com a informação dos DPC 2019, última prestação de contas no âmbito do POCAL, deve ter em conta as diferenças de tratamento e registo definidas no SNC-AP.

Os DPC 2020 são compostos pelos documentos de natureza orçamental e financeira a apresentar e a submeter à apreciação e aprovação da Câmara Municipal e a apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como ao julgamento do Tribunal de Contas, divididos em **quatro volumes**, designadamente:

- Volume I – Relatório de Gestão;
- Volume II – Demonstrações Financeiras;
- Volume III – Demonstrações Orçamentais; e
- Volume IV – Outros Documentos.

O **orçamento inicial de 2020 foi de 17,8M€**, mais 1M€ do que o orçamento de 2019 (16,8M€), o correspondeu a um aumento de 6%, justificado pelo aumento da previsão da despesa no PPI.

Com o processo de reforço/diminuição das dotações orçamentais inicialmente previstas, os valores globais da receita e despesa passaram a ser de **23,2M€**.

De referir que o aumento de 5,4M€ é totalmente justificado pela inscrição no orçamento de 2020 dos empréstimos de substituição de dívida dos contratos de empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro (6,8 M€).

Em 2020 a taxa de execução orçamental foi de 93%, o que consolida o marco histórico de 2019 (também 93%) por ter sido alcançado um percentual acima dos 90% pela segunda vez; e revela o cumprimento das restrições e medidas impostas pelo Plano de Saneamento Financeiro, bem como, do **cumprimento da lei**, na medida em que se apresenta **superior a 85%**.

RECEITA

A Receita **Corrente** representou **52%** e a Receita de **Capital e Outras 48%**, das Receitas Totais.

É necessário ter em consideração que a receita cobrada de 2019 inclui a utilização do empréstimo de substituição de dívida do PAEL no montante de aproximadamente 2,6M€ e a receita cobrada de 2020 inclui a utilização do empréstimo de substituição de dívida do saneamento financeiro no montante de aproximadamente 6,8M€, o que significa **na realidade que a receita de 2020 foi inferior à receita de 2019 em 300 mil euros**, conforme quadro seguinte:

Anos	Receita	Emprést. de Subst. Div.	Receita - Emprést. de Subst. Div.
2019	17,8	2,6	15,2
2020	21,7	6,8	14,9



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

-0,3

Esta diferença justifica-se totalmente com a diminuição da receita do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis), uma vez que diminuiu cerca de **420 mil euros**, face ao ano anterior.

As transferências do OE para 2020 aumentaram aprox. 500 mil euros. Resultado da aplicação da LFL participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS (Artigo 35.º); e da aplicação do Artigo 26.º-A relativo à participação dos municípios na receita do IVA liquidado na respetiva circunscrição territorial relativo às atividades económicas de alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

	2019	2020	Var €	Var %
FEF total	5.073.663	5.125.564	51.901	1%
FEF corrente	4.566.297	4.613.008	46.711	1%
FEF capital	507.366	512.556	5.190	1%
FSM	212.057	212.057	0	0%
IRS	314.791	337.922	23.131	7%
n.º 3 Art.35º L73/2013	146.874	514.416	367.542	250%
Participação no IVA-art.26.º-A da Lei n.º 73/2013	0	93.940,84	93.941	-
Total	5.747.385	6.283.900	536.515	9%

O aumento da receita das transferências do OE não produziu um maior impacto na redução da dívida (como era esperado) porque também se verificou uma redução da receita da venda de bens e serviços correntes de aproximadamente 200 mil euros, em 2020 face a 2019.

DESPESA

A Despesa **Corrente** representou **47%** e a Despesa de **Capital** **53%**, das Despesas Totais.

Durante o exercício de 2020, as despesas totais pagas pelo MRM, ascenderam a aproximadamente 21,4M€.

Anos	Despesa de Capital	Emprést. de Subst. Dív.	Receita - Emprést. de Subst. Dív.
2019	6,8	2,6	4,2
2020	11,3	6,8	4,5
			0,3

Concluimos que a execução das despesas de capital aumentou aprox. 300 mil euros, se excluirmos a amortização dos empréstimos de substituição de dívida de 2019 (PAEL) e 2020 (PSF).

PPI

Em 2020 o PPI obteve uma **taxa de execução orçamental de 70%**.

A execução financeira do PPI em 2020 foi de 2,64M€, mais 120 mil euros do que em 2019 (2,52M€).

Equilíbrio orçamental

De acordo com o artigo 7.º da lei n.º 6/2020 de 10 de abril, em vigor até 30 de junho de 2020, de onde se transcreve: "**No ano de 2020 é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual**".

Com a redação da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, que prorroga a vigência do estipulado até 31 de dezembro de 2020, a regra do equilíbrio orçamental corrente não carece de cumprimento no final do exercício de 2020.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Contudo para sabermos como estaríamos caso não fosse determinada a suspensão desta regra financeira, procedemos à análise do equilíbrio orçamental corrente.

- a) Enquadramento legal anterior = +1.128 mil euros
- b) Sem SF, EQ BEI e emprést. exc. ant. (no cálculo das amort. médias de EMLP) = +840 mil euros
- c) Com SF, EQ BEI e emprést. exc. ant. (no cálculo das amort. médias de EMLP) = -16 mil euros <561 mil euros (=545 mil euros)

BALANÇO

EVOLUÇÃO DO ATIVO, PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO– 2019/2020 (M€)

RUBRICAS	POCAL		SNC-AP		POCAL/SNC-AP	
	31-12-2019	31-12-2020	Δ 2019/2020 %		31/12/2020 Δ 2019/2020 M€	
Total do Ativo	67,6	66,6	-1%		-1,0	
Total do Património Líquido + Passivo	67,6	66,6	-1%		-1,0	

Com a transição do POCAL para o SNC-AP, foi necessário reconhecer e desreconhecer registos contabilísticos.

Assim em 1 de janeiro foi reconhecido o valor do investimento com o projeto de eficiência energética promovido pela CIMAC de aprox. 1 milhão e setenta mil euros. Por outro lado, o SNC-AP obrigou à revisão da vida útil de ativos imobilizados, tendo acrescido um valor em amortizações extraordinárias que diminuiu o ativo líquido em aprox. 920 mil euros.

Verifica-se que a redução de 1M€ no total do Ativo no final do ano de 2020, à semelhança do ano de 2019, resulta da diferença entre o valor das amortizações do exercício (3,2M€) e das adições compensadas pelas diminuições (2,2M€).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS - 2019/2020 (M€)

RUBRICAS	2019	2020	Δ 2019/2020 %	Δ 2019/2020 €
Rendimentos	13,7	12,4	-9%	-1,3
Gastos	14,7	14,2	-3%	-0,4
RLE	-1,0	-1,8	90%	-0,9

Os rendimentos diminuíram 1,3M€, em resultado da diminuição de 300 mil euros dos Impostos Diretos e da alteração da contabilização das transferências de capital do OE 2020 (aprox. 1M€) diretamente para o Património Líquido sem passar por resultados.

Os gastos diminuíram 0,5M€ devido sobretudo à diminuição dos fornecimentos e serviços externos.

Limite da Dívida Total

TABELA A - DÍVIDA GLOBAL - 2019/2020

Evolução da situação da dívida face ao limite, atentas as exceções legais e a não relevância dos valores objeto de alteração de sistema contabilístico:

	2019	2020	Δ 2019/2020 €
1 - Limite da Dívida Total	16.372.831	16.708.535	335.704



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2 - Dívida Total de Operações Orçamentais	19.730.336	18.632.711	-1.097.625
3 - Contribuição das Participadas	43.590	48.675	5.084
4 - Dívida Global (2) + (3)	19.773.926	18.681.386	-1.092.540
5 - Excesso de endividamento (1)-(4)	-3.401.095	-1.972.850	-1.428.244
6 - Excesso em 01 de janeiro	4.277.069	3.065.391	-1.211.678
7 - 10% do Excesso em 01 de janeiro	427.707	306.539	-121.168
8 - Redução da dívida face ao limite	875.974	1.092.540	216.566
9 - % de Redução da dívida face ao limite	20%	36%	16%
10 - Margem de redução do excesso	448.267	786.001	337.734
11 - % da Margem de redução do excesso	10%	26%	16%

Nestes termos, para efeitos de cálculo da dívida global do Município de Reguengos de Monsaraz, o valor total é de 18,6 milhões de euros, o que compara com os 19,7 milhões de 2019.

O Município reduz 36% o excesso de endividamento, cumprindo assim a redução de 10% do mesmo.

TABELA B - DÍVIDA GLOBAL - 2019/2020

Evolução da **situação da dívida face ao limite**, atentas as exceções legais e a não relevância dos valores objeto de alteração de sistema contabilístico, bem como o valor dos **adiantamentos por conta de vendas**:

	2019	2020	Δ 2019/2020 €
1 - Limite da Dívida Total	16.372.831	16.708.535	335.704
2 - Dívida Total de Operações Orçamentais	19.530.336	18.629.236	-901.100
3 - Contribuição das Participadas	43.590	48.675	5.084
4 - Dívida Global (2) + (3)	19.573.926	18.677.911	-896.015
5 - Excesso de endividamento (1)-(4)	-3.201.095	-1.969.375	-1.231.720
6 - Excesso em 01 de janeiro	4.277.069	2.865.391	-1.411.678
7 - 10% do Excesso em 01 de janeiro	427.707	286.539	-141.168
8 - Redução da dívida face ao limite	1.075.974	896.015	-179.959
9 - % de Redução da dívida face ao limite	25%	31%	6%
10 - Margem de redução do excesso	648.267	609.476	-38.791
11 - % da Margem de redução do excesso	15%	21%	6%

O Município reduziu o excesso de endividamento 25% em 2019 e 31% em 2020, cumprindo assim a redução de 10% do mesmo.

TABELA C - DÍVIDA GLOBAL - 2019/2020

Evolução da **situação da dívida face ao limite**, atentas as exceções legais e a não relevância dos valores objeto de alteração de sistema contabilístico, bem como o valor dos **adiantamentos por conta de vendas** e o valor dos **empréstimos excecionados ao abrigo do quadro legal anterior** à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

	2019	2020	Δ 2019/2020 €
1 - Limite da Dívida Total	16.372.831	16.708.535	335.704
2 - Dívida Total de Operações Orçamentais	18.542.443	17.830.660	-711.783
3 - Contribuição das Participadas	43.590	48.675	5.084



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4 - Dívida Global (2) +(3)	18.586.033	17.879.334	-706.699
5 - Excesso de endividamento (1)-(4)	-2.213.202	-1.170.799	-1.042.403
6 - Excesso em 01 de janeiro	3.100.319	1.877.498	-1.222.821
7 - 10% do Excesso em 01 de janeiro	310.032	187.750	-122.282
8 - Redução da dívida face ao limite	887.117	706.699	-180.418
9 - % de Redução da dívida face ao limite	29%	38%	9%
10 - Margem de redução do excesso	577.085	518.949	-58.136
11 - % da Margem de redução do excesso	19%	28%	9%

A leitura da tabela acima apresentada, demonstra que o Município reduziu o excesso de endividamento 29% em 2019 e 38% em 2020, cumprindo assim a redução de 10% do mesmo.

Destaca-se que os resultados de redução da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz no exercício económico e financeiro de 2020, ainda assim, foram penalizados pela significativa redução de receitas cobradas em consequência da desaceleração da atividade económica e dos apoios concedidos no âmbito da pandemia pela doença COVID-19.

Fundo Social Municipal

Subtraídas as receitas consignadas para as áreas da educação e após a subtração do valor recebido de FSM, o Município de Reguengos de Monsaraz ainda **suportou em 2019 um total de custos** com a educação que ascendeu a **160.608,57€**; o que confirma a **aplicação integral das receitas do Fundo Social Municipal**.

Nos termos da legislação para 2020 "(...)as **despesas** com equipamentos, bens e serviços de combate aos efeitos da pandemia da doença **COVID-19**, realizadas (...), são elegíveis para financiamento através do Fundo Social Municipal." O que perfaz **um valor total** suportado pelo Município de **573.944,05€**.

Pagamentos em Atraso

O MRM **não apresentou pagamentos em atraso** no final do ano de 2020.

Prazo Médio de Pagamento

Anos	2018	2019	2020
PMP (dias)	49	31	16

Fundos Disponíveis

O Município de Reguengos de Monsaraz apresentou ao longo dos meses de **2020 Fundos Disponíveis positivos em cumprimento da Lei dos Compromissos e pagamentos em Atraso**. Este indicador permitiu o controlo das disponibilidades para a assunção de novos compromissos e consequentemente garantiu a redução da dívida total no exercício em apreço.

Para o último mês de 2020 o Município de Reguengos de Monsaraz, depois de assumidos todos os necessários e regulares compromissos até final do ano, ainda apresentou fundos disponíveis positivos de 1.694,46€.

Evolução de Dívidas a Terceiros



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DESIGNAÇÃO	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2020
<i>Empréstimos isentos (EQ BEI PT2020)</i>	€ 0,00	€ 396.754,26	€ 598.165,43
<i>Empréstimos isentos (Artigo 84.º RFALEI)</i>	€ 1.176.750,10	€ 987.892,80	€ 798.576,22
<i>Empréstimos não isentos</i>	€ 11.805.364,46	€ 10.978.893,94	€ 10.002.298,09
Total de empréstimos	€ 12.982.114,56	€ 12.363.541,00	€ 11.399.039,74
<i>Fornecedores c/c</i>	€ 7.375.240,56	€ 129.227,33	€ 101.466,40
<i>Fornecedores de investimentos</i>	€ 207.126,00	€ 77.000,00	€ 241.016,53
<i>Acordo de Regularização de Dívida ARD - AdvT</i>	€ 0,00	€ 7.248.680,12	€ 7.468.091,67
Total de fornecedores	€ 7.582.366,56	€ 7.454.907,45	€ 7.810.574,60
<i>Estado e outros entes públicos</i>	€ 71.506,24	€ 51.916,70	€ 25.316,32
<i>Outros credores</i>	€ 191.088,91	€ 133.438,74	€ 81.182,81
<i>Adiantamentos por conta de vendas</i>	€ 0,00	€ 200.000,00	€ 3.475,20
Total	€ 20.827.076,27	€ 20.203.803,89	€ 19.319.588,67
<i>Credores detransferências (Proj. Eficiência Energética)</i>	€ 0,00	€ 0,00	€ 1.029.106,51
Total com reconhecimentos nos termos do SNC-AP	€ 20.827.076,27	€ 20.203.803,89	€ 20.348.695,18

Em 2020 o MRM:

- Amortizou 1,2M€ de empréstimos e utilizou 0,2M€, o **stock da dívida de empréstimos diminuiu 1M€**;
- **Sem** o valor do reconhecimento da **dívida do contrato de eficiência energética a dívida total diminuiu 0,9M€**;
- Com o valor referido no ponto anterior de 1.029.106,51€, a dívida total do Município aumentou aproximadamente 145 mil euros.

Em valores relativos temos:

DESIGNAÇÃO	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2020
empréstimos	62%	61%	56%
fornecedores	36%	1%	2%
ARD	0%	36%	37%
outros	1%	2%	1%
Proj. Eficiência Energética (SNC-AP)	0%	0%	5%
	100%	100%	100%

Relatório do Plano de Saneamento Financeiro 2020

O presente relatório completa os seis primeiros relatórios semestrais anteriores, fazendo comparação entre os valores a 31 de dezembro de 2020 face ao período homólogo de 2019, do processo de contrato de empréstimo de saneamento financeiro que obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017.

Conclui-se que **se verifica o cumprimento integral das medidas e metas aprovadas para o período de vigência do Plano**, tendo em consideração os trabalhos desenvolvidos e descritos no ponto “Cumprimento das medidas do PSF” e “Situação face ao limite da dívida total”.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Durante o período em apreciação o Município de Reguengos de Monsaraz concluiu o procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida.

Com esta operação de contratação de dois empréstimos de médio e longo prazo - BPI (5.000.000,00€) e CCAM (1.849.512,29€) - para substituição de dívida dos dois contratos de empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, efetiva-se uma redução dos encargos financeiros de 359.171,25€, os quais ascendem em termos atualizados a 622.265,69€.

O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para manter o cumprimento (e até mesmo superar) dos objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro.

Finalmente importa referir que o período em apreciação é contemplado pela vigência dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º4-B/2020, de 6 de abril, os quais estabelecem um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, desde o dia 12 de março até ao dia 31 de dezembro de 2020.

Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Conforme descrito na “NOTA 17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO” do anexo às demonstrações financeiras, não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.”

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a que se referem as “dívidas a terceiros por antiguidade de saldos” nos valores de 22.512,22 € (Remunerações certas e permanentes) e de 637,14€ (Abonos variáveis ou eventuais) aludidos na última página do Volume 3 dos Documentos de Prestação de Contas. -----

----- Usou, sem seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que os valores referidos se reportam a retenções dos vencimentos de dezembro e pagos em janeiro do ano seguinte (2021), dívida de curto prazo. -----

----- De seguida, a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates apresentou e procedeu à leitura da declaração de voto, que ora se transcreve na íntegra: -----

“Declaração de Voto

I. Considerando que:

*1. Os valores dos Impactos financeiros do combate à pandemia, valorizados e publicados na **página 12, do Volume 1**, da Prestação de Contas 2020, apresentam-se imprecisos, derivado à ausência da contabilização de valores a favor do Município, como por exemplo:*

- a) Não se registou qualquer valor a favor do município pela não realização da edição das Festas de Santo António de 2020;*
- b) Não se registou qualquer valor a favor do município pela não realização da edição do certame Exporeg de 2020;*
- c) Não se registou qualquer valor a favor do município pela não realização da edição da Feira do Livro de 2020;*
- d) Não se registou qualquer valor a favor do município pela não realização da edição do Outubro Mês da Música de 2020;*
- e) Não se registou qualquer valor a favor do município pelos períodos de inatividade do Complexo de Piscinas Victor Martelo;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

f) Está ausente dos impactos financeiros do combate à pandemia qualquer valor não gasto por força dos largos períodos em que os serviços se encontraram encerrados, respeitantes a energia elétrica, combustíveis e comunicações;

2. O Município apresenta um elevado valor do passivo, atingindo 25,5 milhões de euros no final de 2020. Comparativamente ao período homólogo, o total do passivo apresenta um aumento de 1,5 milhões de euros (6,44%). **(Evolução do Passivo - 2019/2020 / Vol. I, pág. 14);**

3. O rácio de liquidez imediata (disponibilidades / passivo corrente) reduziu-se significativamente de 3,71% para 2,84%. **(Indicadores económico-financeiros / Vol. I pág. 18);**

4. Apesar de não se registarem pagamentos em atraso, o saldo das dívidas a fornecedores apresenta um substancial crescimento (64.897,01€ em 2019 vs 409.861,62€ em 2020. Crescimento de 344.964,61 €). **(Balanço / vol. II pág. 4);**

5. Apesar de esperarmos que reduzisse por força do pagamento das respetivas prestações, a dívida para com a empresa Águas do Vale do Tejo, (essa herança negra que pesará sobre os ombros dos reguenguenses durante mais de 20 anos) inexplicavelmente aumentou: de 7 034 828,00 € em 2019 para 7 162 588,00 em 2020. Esta dívida não deixa de nos surpreender. **(Tabela 2 A - Endividamento Municipal - 2019/2020 / Vol. I pág. 19);**

6. O valor dos empréstimos se reduziu em 1.053.233,18€, mas que essa redução se verifica por força das respetivas prestações anuais dos 30 empréstimos ativos e não reflete qualquer plano da Câmara Municipal para acelerar a redução do excessivo endividamento que prejudica o Município de Reguengos de Monsaraz há vários anos. **(Balanço /vol. II pág. 4); (Mapa de empréstimos Vol IV mod. 18);**

7. Os financiamentos EQ BEI PT2020, apesar de não serem contabilizados no cálculo do endividamento do Município, necessitam de ser liquidados (pagos) como qualquer outro empréstimo e em 2020 o valor destes financiamentos contratados subiu significativamente face a 2019 (396.754,26€ em 2019 vs 598.165,43€ em 2020. Variação: 201.411,17€). **(Tabela 1 - Evolução do Endividamento - 2019/2020 Vol. I pág. 19);**

8. Apesar de ter sido reduzido, o endividamento total do Município continua a exceder o máximo legal (1.972.850,50€ de excesso) mantendo-se sobre o Município de Reguengos de Monsaraz a classificação de município com excesso de endividamento, com toda a carga pejorativa que tal classificação trás à imagem do concelho. **(Limite da dívida total Vol. IV mod.15);**

II. Considerações finais

Considero que a Prestação de Contas do ano 2020 nos revela um Município de equilíbrio orçamental difícil, com um futuro totalmente condicionado pelas obrigações financeiras impostas pela necessidade de amortizar 30 empréstimos ativos e uma colossal dívida à empresa Águas do Vale do Tejo SA.

O que a Prestação de Contas de 2020 não revela é uma intenção clara e firme de retirar o Município da aflitiva situação de endividamento excessivo, que persiste há vários anos, fruto da gestão descuidada e práticas políticas insensatas que, também



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

elas, persistem, ano após ano, sobrecarregando os ombros dos reguenguenses com uma pesadíssima herança de dívidas e de juros.

*Ponderado tudo o que se encontra referido nos 8 pontos anteriores e nas considerações finais, a minha posição perante a Prestação de Contas do ano 2020, do Município de Reguengos de Monsaraz, outra não poderia ser do que **votar contra a sua aprovação.***

Reguengos de Monsaraz, 16 de junho de 2021

Marta Prates

Vereadora da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz”

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que o alegado no ponto 1 da declaração de voto apresentada pela Senhora Vereadora Marta Prates não corresponde à verdade, pois todos os valores e impactos financeiros do combate à pandemia encontram-se devidamente registados, sendo os documentos de prestação de contas claros, estimando-se um impacto da pandemia na ordem dos 800 mil euros, resultante de despesas diretas e da não arrecadação de receita. Relativamente ao ponto 2 da declaração de voto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que se registou a redução de 1 milhão de euros de empréstimos bancários. Prosseguiu, referindo que relativamente ao crescimento de fornecedores, o contrato de 4 mil luminárias led teve de ser contabilizado com novo sistema de contabilidade. Relativamente à questão da dívida à Águas do Vale do Tejo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o processo se encontra mais que esclarecido, quer na Câmara Municipal quer na Assembleia Municipal, recordando o investimento de cerca de 13 milhões de euros efetuado pelo Município de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente ao nível do saneamento, opção bem diferente da tomada por outros municípios que não realizaram investimentos nesta área. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que não é verdade dizer-se que o Município de Reguengos de Monsaraz não tem um plano para a redução do endividamento, pois o Plano de Saneamento Financeiro é esse mesmo plano, e que por estar a ser cumprido integralmente permitiu reduzir o endividamento em um milhão de euros e o excesso de endividamento em 38%. Referiu, ainda, que neste ciclo autárquico o Município de Reguengos de Monsaraz começou com cerca 24 milhões de euros de ativos, terminado agora com 66,6 milhões de euros de ativos e com um nível de endividamento sensivelmente igual ao recebido. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual o valor exato do endividamento do Município, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclarecido que a dívida total que conta para efeitos dos limites de endividamento é de 18, 7 milhões de euros, sendo o limite de endividamento de 16,7 milhões de euros. Esclareceu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que a dívida total é de 19, 3 milhões de euros, havendo que ter presente em termos de balanço que o ativo passou de 24 milhões de euros em 2005 para 66,6 milhões de euros em 2020. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que se optou por uma gestão rigorosa que não estagnasse o concelho, fazendo-se obra, mas que também não se aumentasse a dívida. Referiu, por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ter sido este o caminho escolhido pelos reguenguenses e que permitiu, desde 2005, um acumulado de investimento público e privado no concelho de 122 milhões de euros.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 99/GP/2021; -----

----- b) Aprovar os Documentos de Prestação de Contas atinentes ao exercício económico-financeiro de 2020, os quais se encontram anexos à Proposta n.º 99/GP/2021, organizados e documentados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 de 6 de março de 2019, que aprovou a “Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC)”, e atentas as regras e os procedimentos contabilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; -----

----- c) Submeter os Documentos de Prestação de Contas de 2020 à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal;

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Proposta de suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e Estabelecimento de Medidas Preventivas

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 5/VMS/2021, por si firmada em 7 de junho de 2021, atinente à proposta de suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e Estabelecimento de Medidas Preventivas, cujo teor ora se transcreve: -----

“Gabinete da vereação

Proposta N.º 05/VMS/2021

PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DA PLANTA DE ZONAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, realizada em 24 de março de 2021, foi aprovado, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) e nos n.ºs 2 e 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o início do procedimento tendente à suspensão parcial da Planta de Zonamento do Regulamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz, na parte respeitante ao equipamento proposto, EP2 - Centro de Logística, por forma a que seja permitido nessa zona o uso industrial e a aplicação das regras do PU referentes à zona industrial, com a consequente aprovação da Proposta de Suspensão Parcial e o estabelecimento de medidas preventivas;

§ Que, de acordo com a citada deliberação municipal, a Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e de estabelecimento de medidas preventivas, foi enviada através de ofício datado de 19 de abril de 2021, para efeitos de apreciação e emissão de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em cumprimento do disposto no artigo 126.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

§ Que, através de ofício com a referência S01385-20241-DSOT/DGTQC, datado de 28 de abril de 2021, remetido para o Município, por email, em 30 de abril de 2021, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo emitiu parecer favorável à Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e de estabelecimento de medidas preventivas, referindo, no entanto, que a proposta de medidas preventivas deverá ser reavaliada no seu conteúdo, de forma a que nela seja incluída a necessária regulamentação da utilização do solo para a área sujeita a suspensão, nomeadamente por aplicação do disposto no artigo 20.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz em vigor para a zona industrial proposta;

§ Que a proposta de suspensão parcial incide sobre uma área de 28.300 m², situada na zona sul do PURM e da Cidade de Reguengos de Monsaraz, na atual zona industrial, e destina-se a enquadrar a ampliação do matadouro sito em Reguengos de Monsaraz sendo que o projeto que deu mote a este pedido de suspensão ocupa uma área de cerca de 28.300 m²;

§ Que as medidas preventivas propostas foram alteradas, no documento anexo, de forma a acolher o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

§ Que, nos termos da alínea b), do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, a suspensão é determinada por deliberação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere submeter, nos termos da alínea b), do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, constantes do documento que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que, igualmente, se anexa e se dá aqui integralmente por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar a publicação na 2.ª Série do Diário da República, da deliberação municipal de aprovação da suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, em harmonia ao disposto nas alíneas h) e i), do n.º 4, do artigo 191.º, conjugado com a alínea b), do n.º 2, do artigo 190.º e com o n.º 8 do artigo 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VMS/2021; -----

----- b) Submeter, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à aprovação da Assembleia Municipal a Proposta de suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, constantes do documento que se encontra anexo à Proposta n.º 5/VMS/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que, igualmente, se encontra anexo à Proposta n.º 5/VMS/2021 e se dá aqui integralmente por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar a publicação na 2.ª Série do Diário da República, da deliberação municipal de aprovação da suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, em harmonia ao disposto nas alíneas h) e i) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 190.º e com o n.º 8 do artigo 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Comunicação Prévia

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/012/2021, datada de 11 de junho de 2021, emanada do Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, que ora se transcreve na parte referente ao processo de comunicação prévia de operações urbanísticas deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

1.

Processo	15/2021
Requerente	Isabel Pedra da Silva
Objeto	Comunicação Prévia para obras de ampliação de moradia.
Localização	Reguengos de Monsaraz
Proposta	<u>Admitida</u>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Licenciamento para obras de legalização – aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 83/2020

----- Presente o **processo administrativo n.º 83/2020**, de que é titular Estevam Pereira Velada. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/039/2021, de 27 de maio de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 31/2021

----- Presente o **processo administrativo n.º 31/2021**, de que é titular Noémia Alves Correia. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/040/2021, de 9 de junho de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Declaração de caducidade do processo administrativo n.º 1/2013 e Emissão de licença especial para conclusão de obras - Processo administrativo n.º 3/2021

----- Presente o **processo administrativo n.º 3/2021**, de que é titular Rotunda do Sol – Investimentos Imobiliários, Lda..

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/041/2021, de 9 de junho de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis informou, ainda, que a aprovação deste processo tem como objetivo a conclusão das obras de urbanização por parte do promotor, manifestando o desejo de que o promotor cumpra essa obrigação e não seja necessária a intervenção da Câmara Municipal na conclusão das mesmas. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Emitir a declaração de caducidade do processo administrativo n.º 1/2013; -----

----- c) Notificar a requerente da caducidade do presente processo administrativo; -----

----- d) Emitir a declaração do interesse na conclusão dos trabalhos por razões urbanísticas, técnicas, económicas e ambientais, conforme os pressupostos expostos no ponto 5.1 da Informação Técnica n.º URB/PP/041/2021, de 9 de junho de 2021; -----

----- d) Emitir a licença especial para conclusão dos trabalhos com o prazo de 20 semanas. -----

Licenciamento para obras de remodelação – aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 35/2021

----- Presente o **processo administrativo n.º 35/2021**, de que é titular Cláudia Baptista Moreira de Freitas. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/042/2021, de 11 de junho de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quarenta minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavei, li e subscrevi a presente ata. -----